



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal de Mário Campos

Publicado em:

23/04/26 às 13 hs 12 min

Servidor Responsável

A Câmara Municipal de Mário Campos-MG, torna-se público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor valor global**, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de base e mastros para hasteamento interno de bandeiras, por dispensa de licitação objetivando a aquisição conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

1.2 A contratação ocorrerá conforme Termo de Referência e Projeto Básico que disponibilizado no site oficial desta Câmara Municipal – <https://www.mariocampos.mg.leg.br/> (anexo ao presente aviso).

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 A participação na presente dispensa ocorrerá de maneira física, ou online.

2.2 Os interessados, obrigatoriamente, deverão apresentar as propostas pessoalmente na sede desta Câmara Municipal de Mário Campos – MG, localizada à Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100, São Tarcísio, Mário Campos – MG, CEP 32470-000 ou no e-mail oficial de [contratacoescmc@mariocampos.mg.leg.br](mailto:contratacoescmc@mariocampos.mg.leg.br)

2.3 As propostas deverão ser apresentadas de 24/04/2026 a 28/04/2026, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas.

3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Termo de Referência – Projeto Básico.

Mário Campos 23 de abril de 2026

REINALDO  
FRANCISCO SILVA DE  
MAGALHAES:035932  
54670

Assinado de forma digital  
por REINALDO FRANCISCO  
SILVA DE  
MAGALHAES:03593254670  
Dados: 2026.04.23 13:09:06  
-03'00'

**Reinaldo Francisco Silva de Magalhães**  
Presidente da Câmara Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

(CF Art. nº 37, inciso XXI, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

### 1 DO OBJETO

Aquisição de base e mastros para hasteamento interno de bandeiras.

### 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Tal contratação tem em vista a necessidade de troca dos atuais itens, uma vez que, os mesmos se encontram em deterioração por tempo, e conseqüentemente uso e limpeza. A aquisição em tela, visa o respeito para com os símbolos nacionais, estaduais e municipais por parte desta Casa Legislativa.

### 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

O presente Termo de Referência tem o detalhamento das especificações técnicas, bem como quantidades em seu ANEXO I.

### 4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal prevê, no artigo 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras, serviços, compras e alienações, está adstrita à instauração do processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Todavia, há casos em que o procedimento licitatório prévio pode ser mais nocivo ao interesse público do que sua efetiva realização, seja pela demora do procedimento, seja pela inconveniência ou impossibilidade de realizar o certame, entre outros.

### 5 PROPOSTAS

Os preços deverão ser cotados de forma **unitária** e **total** dos itens, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, sendo que o vencedor será aquele licitante que ofertar o **menor preço global**, conforme características solicitadas do objeto.

### 6 HABILITAÇÃO

Nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

### 7 CONDIÇÕES ESPECIAIS

**7.1** O objeto licitado deve seguir estritamente as especificações técnicas solicitadas.

**7.2** O objeto licitado estará sujeito à aceitação pela Câmara Municipal, a qual caberá o direito de recusar, caso não corresponda com o especificado;

**7.3** O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;



7.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos itens fornecidos;

7.5 As despesas oriundas da contratação em tela correrão única e exclusivamente pela CONTRATADA.

## 8 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento expedidas pelo Departamento Administrativo e/ou assinatura do contrato, no prédio da Câmara Municipal localizada na Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio – Mário Campos, em horário compreendido entre 08 (oito) horas e 17 (dezesete) horas.

## 9 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante emissão de Nota Fiscal, até o último dia útil do mês referente ao recebimento da NF devidamente atestada pelo servidor responsável.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) equipamento(s) provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, instrumento convocatório, se for o caso e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo;

10.2 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

10.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por servidor especialmente designado;

10.4 Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.6 Indicar, formalmente, o servidor designado e responsável pelo recebimento e conferência do objeto em questão.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Realizar o fornecimento dos itens conforme especificações estabelecidas;

11.2 Cumprir os prazos e especificações;

11.3 Garantir a qualidade do material e da confecção;

11.4 Substituir, sem ônus, qualquer item e/ou produto que apresente defeito ou não conformidade;

11.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;





**11.6** Correrão por conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros e insumos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

**11.7** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento;

**11.8** Disponibilizar à Contratante os contatos (telefone, endereço, e-mail etc.) dos responsáveis pelo fornecimento;

**11.9** Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do fornecimento, além de responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos no fornecimento.

## **12 PENALIDADES**

**12.1** Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do fornecimento, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05(cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**12.2** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**12.3** Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto ao Cadastro de Fornecedores.

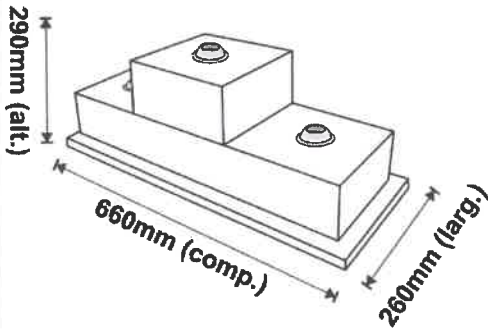
Mário Campos, 23 de abril de 2026.

  
Carlos Marques  
Gerente Administrativo

Carlos Boaventura  
Gerente Administrativo



ANEXO I

RECEPÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANT. (UNI)
01	Mastro de alumínio com ponteiros de lança, para bandeiras 1,60 x 1,12	Ø 28mm Ponteira: 30cm Altura do mastro com ponteira: 2.30m	3
02	Base revestida de madeira em fórmica de alto brilho na cor mogno, com 3 furos, com canopla de metal para encaixe de mastro e pés de borracha para evitar deslizamentos em ambiente interno.		1

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Contato:
Endereço Completo:	
Nome do Sócio Diretor e/ou Representante Legal:	

Assinatura do Sócio Diretor e/ou Representante Legal